



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720

LEI Nº 1.131, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 1.103, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

D E C R E T A

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.103, de 16 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 337.083,02 (trezentos e trinta e sete mil, oitenta e três reais e dois centavos), para ações emergenciais para o setor cultural — Lei Aldir Blanc, conforme a classificação abaixo:

070 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

063 - Programa de Incentivo a Cultura

1.095 - Ações Emergenciais para o setor cultural - Lei Aldir Blanc

339031000 - culturais, artística, científica, desportiva e outras .. R\$ 247.083,02

339039000- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 90.000,00

Total R\$ 337.083,02

Fonte de Recursos: 19900000000 - Outras destinação vinculadas de recurso".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 13 de setembro de 2021.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara